

DECRETO Nº 07 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.019.

Declara hospede oficial no município de Várzea Grande, a Ilustre Governadora do Rotary Distrito 4440, Sra. Marly de Fátima Ferreira, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 69, inciso VI, e;

CONSIDERANDO que o objetivo do Rotary é estimular e fomentar o ideal de servir, como base de todo empreendimento digno, promovendo e apoiando; e

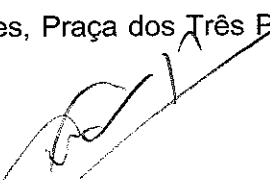
CONSIDERANDO a existência das unidades: Rotary Club Várzea Grande, Rotary Club Várzea Grande Centro, Rotary Club Portal do Norte, Rotary Club Aeroporto e Rotary Club Cristo Rei.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada hospede oficial no município de Várzea Grande, dos dias 04 de Fevereiro de 2.019 até 08 de Fevereiro de 2.019, a Ilustre Governadora do Rotary Distrito 4440 Sra. Marly de Fátima Ferreira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 04 de Fevereiro de 2.019.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT,
04 de Fevereiro de 2.019.



LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

Suplente de Fiscal: Jesse Henrique Moi

RG N.º 180847 SSP/MT CPF N.º 934.927.401-97

END.º: Rua Professor João de Mesquita n.º 4 Bairro: Jardim das Flores Cidade: Várzea Grande/MT

Matricula N.º 510

Art. 2º. A fiscalização da correta execução do objeto e das cláusulas presente na ATA de Registro de Preços extingue-se com o término da vigência da mesma.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições anteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 01 de Fevereiro de 2019.

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

PORTARIA 046/CPSPAD/SAD/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 1.164/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, e pelo Decreto 032/2010 e;

Considerando a finalização do Processo Administrativo Disciplinar nº 035/2015, em desfavor de LUDEVAKS BONIFÁCIO PEREIRA, que apurou irregularidades quanto a ausência de prestação de contas de Adiantamento, onde foram garantidos os direitos constitucionais da ampla defesa e do contraditório e proferido o Julgamento no dia 11/10/2018;

Considerando ainda, que em atendimento ao Art. 59 da Lei Municipal 1.164/1991 fora oportunizado ao processado o prazo legal de 60 dias para que o mesmo fizesse o ressarcimento ao Erário com a devolução dos valores de R\$ 7.151,64 (sete mil cento e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), devidamente corrigidos, conforme boleto com prazo de vencimento em 09/01/2019, mas não houve o pagamento,

RESOLVE:

DETERMINAR o envio de cópia do referido Processo Administrativo Disciplinar à Procuradoria Geral do Município, para inscrição na Dívida Ativa Municipal, bem como demais sanções cabíveis, tendo em vista o ressarcimento ao Erário Municipal.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 16 de janeiro de 2019.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 07 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.019.

Declara hospede oficial no município de Várzea Grande, a Ilustre Governadora do Rotary Distrito 4440, Sra. Marly de Fátima Ferreira, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 69, inciso VI, e;

CONSIDERANDO que o objetivo do Rotary é estimular e fomentar o ideal de servir, como base de todo empreendimento digno, promovendo e apoiando; e

CONSIDERANDO a existência das unidades: Rotary Club Várzea Grande, Rotary Club Várzea Grande Centro, Rotary Club Portal do Norte, Rotary Club Aeroporto e Rotary Club Cristo Rei.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada hospede oficial no município de Várzea Grande, dos dias 04 de Fevereiro de 2.019 até 08 de Fevereiro de 2.019, a Ilustre Governadora do Rotary Distrito 4440 Sra. Marly de Fátima Ferreira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 04 de Fevereiro de 2.019.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro de 2.019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 127/CPSPAD/SAD/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas: pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010;

Resolve:

DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº. 102, de 01 de março de 2016, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 02 de março de 2016, página 271, com sede à Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, apure, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Comum nº 547429/18, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 04 de fevereiro de 2019.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

ATO EXTRATO CONTRATO N. 19/2019

PARTES INTERESSADAS: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 11.364.895/0001-60 e a Empresa HELP VIDA PRONTO SOCORRO MÓVEL DE CUIABÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 01.995.050/001-19, e sob o NIRE nº. 51200641010. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 24, IV, da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, o Ato de Dispensa de Licitação nº 05/2019 e ao Projeto Básico nº 01/2019. GRESPO nº 568383/2019.

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para a prestação de serviços ininterruptos de traslado de pacientes via suporte avançado de remoção UTI móvel e inter-hospitalar dentro do perímetro urbano (Várzea Grande/Cuiabá) com presença de equipe de saúde qualificada para as especialidades de atendimento, para atender as necessidades do hospital e pronto socorro municipal de Várzea Grande-MT. **VALOR GLOBAL:** Atribui-se o valor global no montante de R\$ 218.220,00 (duzentos e dezoito mil duzentos e vinte reais). **UO: SECRETARIA DE SAÚDE - DO:** 09.02.10.302.0012. **P/A: 2.304. ND:** 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ – **FONTE:** 01420000000/0146000000 – **DO:** 09.02.10.122.0015. **P/A: 2.305. ND:** 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ – **FONTE:** 0102000000/0142000000/0146000000

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato e respectiva publicação ou até a homologação do processo licitatório que se encontra em andamento através do processo administrativo GESPRO nº 568242/2019.

DATA DE ASSINATURA: 31.01.2019.